

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 2205/ 9 1 - C T P C / D F

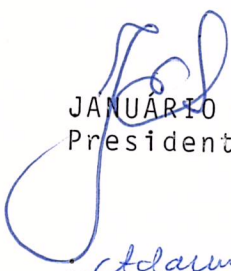
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto do Conselheiro Joaquim José Guilherme Aragão, constantes do processo nº 030.004332/91, por

R E S O L V E :

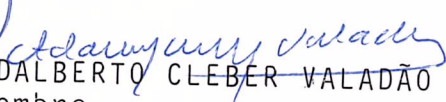
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda - VIPLAN do valor referente à produção quilométrica admitida de 3.417,05 km (três mil, quatrocentos e dezes sete quilômetros e cinquenta metros), correspondente à validação de 82 das 109 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.004332/91, relativo ao período de 16 à 31.10.90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

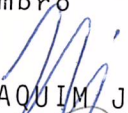
Brasília, 12 de dezembro de 1991

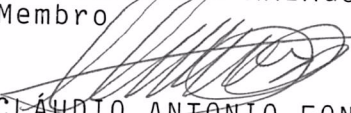

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

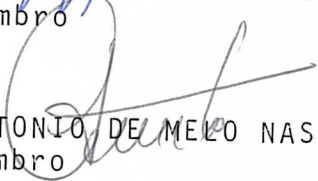

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

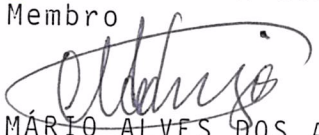

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro

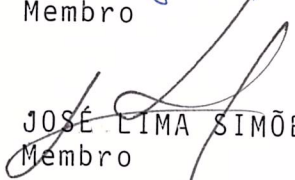

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro